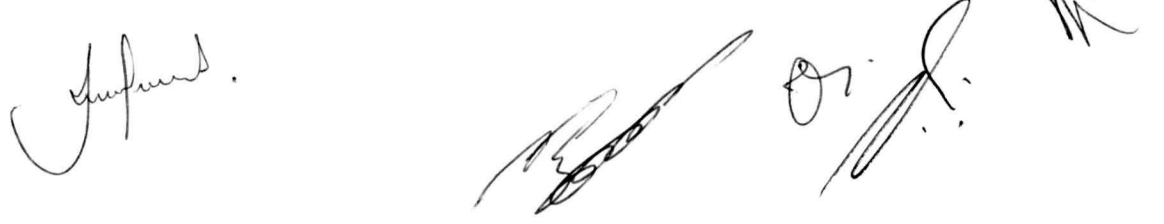
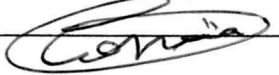


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão Extraordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 28 dias do mês de agosto de 1995, presidida pelo Excelentíssimo Senhor **Desembargador Liberato Póvoa**.

Às 14hs30min (quatorze horas e trinta minutos) do dia vinte e oito de agosto de 1995, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão extraordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. **Des. Liberato Póvoa**, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juízes **Carlos Luiz de Souza, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, Adelina Maria Gurak e Terezinha de Jesus Pereira dos Santos**. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o **Dr. Franklin Rodrigues da Costa**. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente, determinou a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada. Não havendo conferência de acórdãos, o Sr. Presidente iniciou o julgamento do processo com vista ao Juiz Marco Villas Boas: Autos 2.998/95 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Pedido de realização de plebiscito do Distrito de Ipueiras, a ser desmembrado do Município de Porto Nacional - 3ª Zona Eleitoral - Requerente: O Presidente da Assembléia Legislativa do Tocantins - Dep. Cacildo Vasconcelos - Relator: Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak - O relatório e o voto da Sra. Relatora foi lido novamente em sessão, tendo em vista a Juíza Terezinnha de Jesus não ter participado da sessão anterior. **DECISÃO UNÂNIME** - O Tribunal, acolhendo a manifestação do douto representante do Ministério Público Eleitoral, votou pelo deferimento do pedido de realização do plebiscito do Distrito de Ipueiras, a ser desmembrado do Município de Porto Nacional. Em seguida, o Juiz Marcelo Dolzany da Costa levantou a questão de ordem que a Procuradora da Assembléia Legislativa não possui personalidade jurídica para representar a Assembléia, este foi acompanhado por seus pares. Absteve-se de votar o Des. Carlos Luiz de Souza, deixando para se manifestar no momento oportuno. Logo após iniciou-se o julgamento dos processos em mesa: Autos 3.048/95 (25ª Zona) - Porto Alegre do Tocantins, 3.045/95 (13ª Zona) - Lagoa da Confusão - Assunto: Pedido de registro de Diretório Municipal do PMDB - Requerente: O Presidente da Comissão Executiva Regional do PMDB - Dep. Udson Coelho Bandeira - Relatora: Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak - julgados em conjunto: **DECISÃO UNÂNIME**: O Tribunal, acolhendo o parecer do douto representante ministerial, votou pelo deferimento do pedido de registro de Diretórios Municipais do PMDB. Autos 2.611/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Requer pagamento de diárias pela participação nesta Capital de palestra realizada pelo TSE - Requerente: Srs. Escrivães e Chefes de Cartórios das Zonas Eleitorais do Tocantins - Relator: Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak - **DECISÃO UNÂNIME**: O Tribunal deferiu o pedido nos termos formulado. Autos 228/95 - Assunto: Manutenção da disposição da servidora estadual Helena Maria M. Salgado - Interessado: Exmo. Sr. Juiz Eleitoral da 2ª Zona, Gurupi - Relatora: Exma. Sra. Juíza Adelina Maria Gurak - Submetida a questão de ordem sobre a relatoria do processo em julgamento, decidiu o Tribunal, acompanhando o parecer do douto representante ministerial, à unanimidade de votos, que o procedimento da distribuição, dos processos administrativos, deverá ser através do Relator.

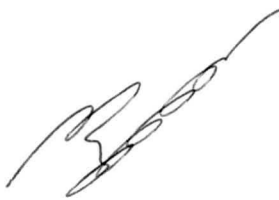


Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Des. Liberato Póvoa em razão do parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas - **DECISÃO UNÂNIME:** O Tribunal, acolhendo o parecer do douto representante ministerial, votou pelo indeferimento do pedido de manutenção da servidora, com a recomendação do Juiz Eleitoral da 2ª Zona para que devolva, imediatamente, a servidora Helena Maria M. Salgado para o seu órgão de origem. O Juiz Marcelo Dolzany da Costa solicitou à Secretaria de Recursos Humanos um levantamento de quantos e quais são os servidores de outros órgãos que estão irregulares nas Zonas Eleitorais. Autos 2.999/95 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Requer a nomeação da Sra. Léa Maria Ribeiro de Almeida para fazer a devolução de títulos eleitorais na cidade de Caseara - Requerente: Deputado Hécio Santana - Relator: Exma. Sra. Juíza Maria Gurak - **DECISÃO UNÂNIME:** O Tribunal, acolhendo o parecer do douto representante do Ministério Público Eleitoral, pelo não conhecimento e consequente arquivamento do feito. Terminados os julgados, o Tribunal, decidiu que a disposição das despesas com a realização de plebiscito deverá ser mencionada em cada resolução, em particular. Finalmente, o Sr. Presidente apresentou a Resolução nº 34/95 que foi aprovada e assinada. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente encerrou a Sessão às 15hs30min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo  **(Carlos Roberto Correia)** Secretário, que a redigi.


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Presidente


Desembargador CARLOS LUIZ DE SOUZA

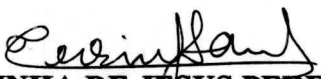

Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

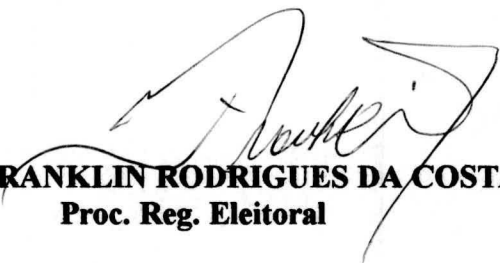
Cont. da Ata de 28/08/95.


Juiz MARCO VILLAS BOAS


Juíza ADELINA MARIA GURAK


Juíza TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS

Fui presente:


Dr. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA
Proc. Reg. Eleitoral